



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

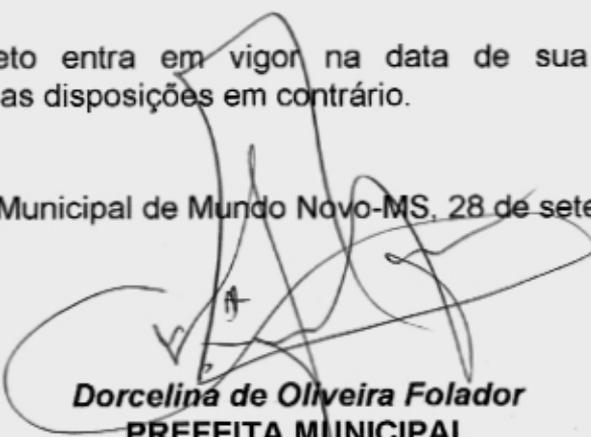
DECRETO Nº 1824/99 de 28 de setembro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Exoneração do cargo e concessão de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 1999, ao servidor **MANOEL MENDES**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SNF-3, nível IV, classe A, da Tabela 4, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá à 100% (cem por cento) do vencimento dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 28 de setembro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no órgão
"O Progresso"
Caderno Classificado
pg. 7 em 30/9/99